



DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE ESPECÍFICA RELATIVA AOS PROCESSOS DE RECRUTAMENTO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

A presente declaração de privacidade refere-se ao tratamento de dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito de processos de seleção ou avisos de vaga de lugar publicados pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE) e ao tratamento de todas as comunicações com o TCE a esse respeito.

A presente declaração explica o modo como o TCE tratará os dados pessoais e de que forma garante a privacidade dos mesmos.

Ao contactar o TCE para qualquer uma das finalidades anteriormente referidas, está a dar o seu consentimento para que este trate os dados que lhe dizem respeito, conforme descrito na presente declaração.

Quem é responsável pelo tratamento dos dados pessoais?

O responsável pelo tratamento de dados neste processo é o Diretor dos Recursos Humanos, Finanças e Serviços Gerais.

Por que motivo o Tribunal recolhe dados pessoais?

Os dados são recolhidos no âmbito do processo de seleção/aviso de vaga de lugar para permitir a avaliação dos méritos relativos de todos os candidatos com vista ao seu eventual recrutamento, bem como para responder a questões genéricas acerca do recrutamento no TCE.

Os dados pessoais não serão tratados para finalidades diferentes daquela para a qual foram recolhidos.

Quais são as regras aplicáveis à utilização dos dados?

O [Regulamento \(UE\) 2018/1725](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, constitui o quadro jurídico aplicável ao tratamento dos dados pessoais pelo TCE.

As regras de recrutamento são estabelecidas pelos artigos 27º a 34º do Estatuto dos Funcionários da União Europeia e pelos artigos 12º a 15º e 82º a 84º do Regime aplicável aos Outros Agentes da União Europeia.

Que dados pessoais são recolhidos?

Em função do uso que lhes será dado, poderão ser solicitados aos candidatos os seguintes dados: nome, nacionalidade, endereço, número de telefone, endereço de correio eletrónico, um *curriculum vitae*, uma carta de motivação, uma declaração formal e quaisquer outras informações pertinentes para a candidatura (incluindo, no caso de funcionários da UE, o grau e o grupo de funções).

Quem pode aceder aos dados pessoais e a quem podem ser divulgados?

A Direção de Recursos Humanos, Finanças e Serviços Gerais, o Gabinete do Secretário-Geral, o comité de seleção competente e, em raros casos, os responsáveis principais/diretores pertinentes têm acesso aos dados segundo o princípio da "necessidade das informações".

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a outros destinatários:

- a auditores internos e/ou externos;
- ao Serviço Jurídico do TCE, se for necessário um parecer jurídico;
- à Direção de Tradução do TCE, se for necessária uma tradução;

e, no caso de uma reclamação, ao Encarregado da Proteção de Dados do TCE, à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados e ao Provedor de Justiça Europeu.

Se estiver prevista a constituição de uma lista de reserva num aviso de vaga de lugar ou num convite à manifestação de interesse, essa lista de reserva contendo os nomes dos candidatos aprovados será publicada no sítio Internet do Tribunal (Intranet/Internet).

Quais são as salvaguardas aplicadas pelo TCE para evitar possíveis usos indevidos ou acessos não autorizados aos dados?

Os dados são armazenados num local externo situado na UE e colocados sob o controlo do TCE, estando assim cobertos pelas numerosas medidas tomadas pela instituição para proteger a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos seus próprios recursos eletrónicos.

O acesso aos dados pessoais está limitado a um grupo específico de utilizadores. Os direitos de acesso são concedidos em função da "necessidade das informações", tendo em conta a função, o cargo e as responsabilidades da pessoa em causa, e são atualizados permanentemente consoante a evolução das atribuições do pessoal.

O Secretário-Geral do TCE tem a responsabilidade global pela aplicação das regras relativas aos direitos de acesso e pelo cumprimento das regras sobre a proteção dos dados, tendo delegado a responsabilidade nestes domínios em diferentes entidades. O Tribunal dispõe de uma política de segurança das informações e de um responsável pela segurança das informações que assegura a correta execução da política e que os controlos associados são submetidos a testes de eficiência.

Durante quanto tempo são conservados os dados pessoais?

Os dados serão conservados até ao termo do processo de seleção/aviso de vaga de lugar, acrescido do período de conservação dos dados para efeitos legais e de auditoria previsto no Regulamento Financeiro, no Estatuto dos Funcionários e no Tratado da UE.

O período de conservação dos dados dependerá do processo de seleção/aviso de vaga de lugar. Por exemplo, as candidaturas espontâneas são conservadas durante dois anos, e as candidaturas recebidas após um convite à manifestação de interesse ou um aviso de vaga de lugar são conservadas durante, respetivamente, dois e dez anos após o encerramento do processo de seleção correspondente.

A lista de reserva dos candidatos aprovados permanecerá no sítio Internet do Tribunal (Intranet/Internet) até caducar a sua validade.

Os dados pessoais recolhidos através do formulário de contacto serão eliminados do registo cinco anos após a data do pedido de informação.

Quais são os seus direitos?

Os direitos relativos aos dados pessoais encontram-se estabelecidos nos artigos 17º a 24º do Regulamento (UE) 2018/1725.

Tem o direito de aceder aos seus dados pessoais e de solicitar que sejam retificados sem demora injustificada se estiverem incorretos ou incompletos.

Em determinadas condições, tem o direito de solicitar que o TCE suprima os seus dados pessoais ou limite a sua utilização. Nos casos aplicáveis, tem o direito de se opor a qualquer momento ao tratamento dos dados pessoais, com base na sua situação específica, e o direito à portabilidade dos dados.

Tem o direito de solicitar que o seu nome não conste da lista de reserva publicada no sítio Internet do Tribunal.

O TCE irá ter em atenção o seu pedido, tomar uma decisão e informá-lo(a) da mesma sem demora injustificada, no prazo máximo de um mês após receber o pedido. Se necessário, este prazo pode ser alargado por dois meses suplementares.

Pode exercer os seus direitos enviando um pedido à pessoa responsável pelo tratamento dos dados, através das informações de contacto indicadas em seguida.

Quem deve contactar para eventuais esclarecimentos ou reclamações?

O primeiro ponto de contacto é a Direção dos Recursos Humanos, através do seguinte endereço eletrónico: ECA-recrutement@eca.europa.eu. Caso tenha questões relativas ao tratamento dos seus dados pessoais, pode também contactar o Encarregado da Proteção de Dados (ECA-data-protection@eca.europa.eu).

Tem ainda o direito de apresentar uma reclamação, a qualquer momento, à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (edps@edps.europa.eu).